

Processo: 2016/315798
Número: 003/2016
Valor: R\$ 2.640,00
Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338
Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c.
Contrato n.º: 041/2015
Inexigibilidade nº: 014/2015
Processo Original nº: 2015/364728
Contratado: RÁDIO FUNDAÇÃO NACIONAL DA CULTURA NEGRA E MISCIGENAÇÕES BRASILEIRAS - FUNCAM
CNPJ: 63.888.168/0001-03
Belém, 22 de agosto de 2016
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTEPLA

Protocolo 1002194

Processo: 2016/184034
Número: 001/2016
Valor: R\$ 1.452,00
Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338
Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c.
Contrato n.º: 067/2015
Inexigibilidade nº: 022/2015
PROCESSO Original nº: 2015/421957
Contratado: RÁDIO MORENO BRAGA
CNPJ: 22.918.098/0001-01
Belém, 22 de agosto de 2016
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTEPLA

Protocolo 1002197

Processo: 2016/273782
Número: 002/2016
Valor: R\$ 1.452,00
Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338
Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c.
Contrato n.º: 067/2015
Inexigibilidade nº: 022/2015
PROCESSO Original nº: 2015/421957
Contratado: RÁDIO MORENO BRAGA
CNPJ: 22.918.098/0001-01
Belém, 22 de agosto de 2016
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTEPLA

Protocolo 1002199

Processo: 2016/115893
Número: 001/2016
Valor: R\$ 2.640,00
Justificativa: Ordenar a execução de despesa no exercício de 2016, na classificação orçamentária 65.201.24.122.1297.8338
Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0101. PI 4200008338c.
Contrato n.º 040/2015
Inexigibilidade nº 015/2015
Processo Original nº. 2015/364777
Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES (RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM)
CNPJ: 03.019.456/0001-91
Belém, 22 de agosto de 2016
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTEPLA

Protocolo 1002200

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 959980/2016(cópia) e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de

24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA PROCESSUAL** em desfavor da servidora M.L.O.S., matrícula nº 5842794-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI, e 178, VI, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1001960

PORTARIA Nº 410/2016-GAB/PAD BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 959980/2016 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora do Núcleo de Prevenção/Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor J.S.S., matrícula nº 5894403-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V e 190, IV e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1001961

PORTARIA Nº 411/2016-GAB/PAD BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 118820/2008 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultor Jurídico da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora A.P.S., matrícula nº 221999-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1001962

PORTARIA Nº 412/2016-GAB/PAD BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 399351/2011 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora J.C.S.C., matrícula nº 589535-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1001963

PORTARIA Nº 413/2016-GAB/PAD BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 928183/2015 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor A.L.A.G., matrícula nº 5523532-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, XVII, c/c art. 190, X (1ª parte) e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 1001964

PORTARIA Nº1.337/2016-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria de Estado de Educação em seus afastamentos de curta duração; RESOLVE: Designar **MARILEA FERREIRA SANCHES**, Secretária-Adjunta